

PORTARIA Nº 016/2010-PAPPCF/PJFMF
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 120694
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS
FALIDAS DA COMARCA DE BELÉM
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE
PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS
PORTARIA Nº 016/2010-PAPPCF/PJFMF

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Fundações e Massas Falidas com fundamento nas disposições constitucionais legais; CONSIDERANDO que o(a) FUND. APOIO A PESQ. EXT. ENS. CIENC. AGRA.(FUNPEA), por força do seu estatuto é uma fundação que apresenta em suas finalidades estatutárias objetivos de natureza social circunscritos à 'Estimular e apoiar as atividades de pesquisa, extensao e ensino, dirigidos as Ciencias Agrarias atraves das Instituicoes Publicas de ensino superior, Institutos e Centros de Pesquisa Cientifica, etc.‘; CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial; CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Fundações e Massas Falidas da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; o artigo 12 da Resolução nº 003/2000, de 17 de setembro de 2000; CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução; CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da fundação FUND. APOIO A PESQ. EXT. ENS. CIENC. AGRA.(FUNPEA) relativa ao ano-calendário 2009;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Fundações e Massas Falidas da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) FUND. APOIO A PESQ. EXT. ENS. CIENC. AGRA.(FUNPEA)

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). CARLOS A. F. DE MAGALHAES, Responsável Legal do(a) FUND. APOIO A PESQ. EXT. ENS. CIENC. AGRA.(FUNPEA), a fim de apresentar, até o dia 31/07/2010, a prestação de contas do ano-calendário de 2009;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). Raionilva Joana Lemos Pontes, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 15 de Junho de 2010.

CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Promotora de Justiça de Fundações e Massas Falidas, em exercício

PORTARIAS DA SGJ-TA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 120395
PORTARIA Nº 1687/2010-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 835/07-MP/PJG, de 19 de março de 2007,

R E S O L V E:

I - ALTERAR o período das férias da servidora EDNALVA ROSA DOS SANTOS, Auxiliar de Administração, estabelecidas pela PORTARIA Nº 335/2010-MP/SGJ-TA, de 27/1/2010, em 1º a 30/7/2010, para gozo no período de 12/7 a 10/8/2010.

II - ALTERAR o período das férias do servidor JOSÉ RAIMUNDO SILVA VASCONCELOS, Motorista, estabelecidas pela PORTARIA Nº 3340/2009-MP/SGJ-TA, de 17/12/2009, em 1º a 30/7/2010, para gozo no período de 5/7 a 3/8/2010.

III - ALTERAR o período das férias do servidor RAIMUNDO NEVES DUARTE, Oficial de Serviços Auxiliares, estabelecidas pela PORTARIA Nº 3340/2009-MP/SGJ-TA, de 17/12/2009, em 1º a 30/7/2010, para gozo no período de 15/7 a 13/8/2010.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 16 de junho de 2010.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Subprocurador-Geral de Justiça

área técnico-administrativa

PORTARIA Nº 1552/2010-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 835/07-MP/PJG, de 19 de março de 2007,

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR o servidor CARLOS AUGUSTO DA SILVA BOUÇÃO, Motorista, gozar 30 (trinta) dias de férias, estabelecidas pela PORTARIA Nº 3340/2009-MP/SGJ-TA, de 17/12/2009 e suspensas pela PORTARIA Nº 133/2010-MP/SGJ-TA, de 13/1/2010, no período de 31/5 a 29/6/2010.

II - AUTORIZAR o servidor CARLOS VALÉRIO FARIAS GOMES, Auxiliar de Administração, gozar 30 (trinta) dias de férias, estabelecidas pela PORTARIA Nº 3340/2009-MP/SGJ-TA, de 17/12/2009 e suspensas pela PORTARIA Nº 244/2010-MP/SGJ-TA, de 19/1/2010, no período de 7/6 a 6/7/2010.

IV - AUTORIZAR o servidor PEDRO PAULO VIEIRA SILVA, Motorista, gozar 30 (trinta) dias de férias, estabelecidas pela PORTARIA Nº 1888/2007-MP/SGJ-TA, de 10/12/2007 e suspensas pela PORTARIA Nº 038/2008-MP/SGJ-TA, de 8/1/2008, no período de 1º a 30/7/2010.

V - AUTORIZAR a servidora ROSIMARA LIMA DE SOUSA LOPES, Técnico Especializado, gozar 30 (trinta) dias de férias, estabelecidas pela PORTARIA Nº 3340/2009-MP/SGJ-TA, de 17/12/2009 e suspensas pela PORTARIA Nº 123/2010-MP/SGJ-TA, de 13/1/2010, no período de 31/5 a 29/6/2010.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 1º de junho de 2010.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Subprocurador-Geral de Justiça

área técnico-administrativa

PORTARIA Nº 017/2010-PAPPCF/PJFMF
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 120697

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS
FALIDAS DA COMARCA DE BELÉM
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE
PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS
PORTARIA Nº 017/2010-PAPPCF/PJFMF

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Fundações e Massas Falidas com fundamento nas disposições constitucionais legais; CONSIDERANDO que o(a) FUND. DIONISIO HAGE, por força do seu estatuto é uma fundação que apresenta em suas finalidades estatutárias objetivos de natureza social circunscritos à 'Prestar assistência socio-educativo- cultural gratuito as famílias carentes e desfavorecidas socio-economicamente.‘; CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial; CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Fundações e Massas Falidas da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de

1966; o artigo 12 da Resolução nº 003/2000, de 17 de setembro de 2000;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da fundação FUND. DIONISIO HAGE relativa ao ano-calendário 2009;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Fundações e Massas Falidas da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) FUND. DIONISIO HAGE

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). AUREA CELESTE J. HAGE, Responsável Legal do(a) FUND. DIONISIO HAGE, a fim de apresentar, até o dia 31/07/2010, a prestação de contas do ano-calendário de 2009;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). Artur Eugenio Brito Maia, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 15 de Junho de 2010.

CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Promotora de Justiça de Fundações e Massas Falidas, em exercício

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 120698

PORTARIA: 2454/2010-PG

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS.

Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. Nº 057/2006.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

BELO HORIZONTE/PA - Brasil<br

Servidor(es):

999154/NATANAEL CARDOSO LEITÃO (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 3.0 diárias (Completa) / de 20/06/2010 a 22/06/2010<br

Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

PORTARIA Nº 012/2010-PAPPCF/PJFMF

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 120687

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS
FALIDAS DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 012/2010-PAPPCF/PJFMF

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Fundações e Massas Falidas com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o(a) FUND. PESTALOZZI DO PARA, por força do seu estatuto é uma fundação que apresenta em suas finalidades estatutárias objetivos de natureza social circunscritos à 'Habilitacao e reabilitacao de portadores de necessidades educativas especiais e sua integracao na familia, escola e comunidades.‘;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Fundações e Massas Falidas da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129,